

Caderno de Encargos

**Prestação de Serviços de Formação no ISEP -
Instituto Superior de Engenharia do Porto**

Conteúdo

Objeto.....	3
Obrigações do adjudicatário	3
Obrigações da entidade adjudicante	4
Condições de exploração	4
Sigilo	4
Prestação de informação	4
Valor do contrato	5
Condições de pagamento.....	5
Prazo de execução.....	5
Duração do contrato	6
Classificação orçamental e ano económico	6
Situação contributiva	7
Legislação aplicável	7
Casos fortuitos ou de força maior	7

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Prestação de Serviços de Formação no ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto - Refª ISEP/POSG&SCM/DEI/52110/2021.

Cláusula 2.ª

Obrigações do adjudicatário

A execução do fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos, nomeadamente o adjudicatário deve:

- a) Possuir perfil/experiência adequados à área da formação;
- b) Participar nas Reuniões Preparatórias;
- c) Apresentar uma proposta detalhada dos conteúdos;
- d) Garantir a disponibilidade, na Sala de Formação, de equipamentos necessários à formação;
- e) Disponibilizar, na primeira sessão da ação de formação, os Manuais de Apoio à Formação, para os lotes 1 a 3;
- f) Cumprir os procedimentos internos do ISEP, no que respeita à formação, onde se inclui:
 - i. Preencher e disponibilizar, em todas as sessões, o Registo de Formação (Sumários e Presenças);
 - ii. Disponibilizar aos formandos, na última sessão, o modelo de Avaliação da Formação.
- g) Disponibilizar o Material Pedagógico à formação correspondente:
 - i. Um exemplar para o Dossier Técnico-Pedagógico;
 - ii. Um exemplar para cada formando;
 - iii. Poderá ser disponibilizado em formato digital.

Cláusula 3.ª

Obrigações da entidade adjudicante

Na execução do fornecimento a entidade adjudicante deve:

- a) Participar nas Reuniões Preparatórias e de Acompanhamento;
- b) Selecionar os formandos e gerir as turmas;
- d) Disponibilizar Sala de Formação;
- e) Disponibilizar os equipamentos base, necessários à formação;
- f) Disponibilizar os modelos necessários, nomeadamente:
 - i. Registo de Formação (Sumário e Presenças);
 - ii. Avaliação da Formação (Formador, Formação/Instalações).

Cláusula 4.ª

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Cláusula 5.ª

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Cláusula 6.ª

Prestação de informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Cláusula 7.ª

Valor do contrato

O valor a pagar pela prestação do serviço objeto do presente contrato, não poderá ultrapassar o valor de 33.846,48€ (*Trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito centimos*), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, se este for devido.

Cláusula 8.ª

Condições de pagamento

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura. As faturas são emitidas após concordância por parte do ISEP.

As faturas devem ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Cláusula 9.ª

Prazo de execução

Lotes 1 a 3

1. O prazo de execução dos serviços de formação será o constante na calendarização para as ações de formação, definida pelo Departamento de Engenharia Informática do ISEP, que lhe será comunicado através do envio de email com a antecedência mínima de 10 dias úteis.
2. Se se verificar um atraso não imputável ao ISEP, poderá ser cobrada uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de atraso.
3. No caso de não existir o número mínimo de 20 formandos exigido, a entidade adjudicante reserva-se o direito de cancelar a ação de formação, até 5 dias úteis antes do início da mesma, sem encargos para a mesma.

Lotes 4 e 5

1. O prazo de execução para a formação será o constante na calendarização definida pelo Departamento de Engenharia Mecânica do ISEP.
2. Se se verificar um atraso não imputável ao ISEP, poderá ser cobrada uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de atraso.
3. No caso de não existir o número mínimo de formandos exigido, a entidade adjudicante reserva-se o direito de cancelar a formação, até 5 dias úteis antes do início da mesma, sem encargos para a mesma.

Cláusula 10.ª**Duração do contrato**

O presente contrato terá a seguinte duração consoante o respetivo lote de acordo com o seguinte:

Lotes 1 a 3 - Início a 01/01/2022 e terminará a 31/12/2022, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, até ao máximo de 2 renovações, salvo denúncia por qualquer uma das partes por carta registada, com uma antecedência mínima de 60 dias.

Lotes 4 e 5 - Início no dia seguinte à sua assinatura e terminará a 31/12/2021, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, até ao máximo de 2 renovações, salvo denúncia por qualquer uma das partes por carta registada, com uma antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula 11.ª**Classificação orçamental e ano económico**

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2021, pela rubrica de classificação económica 020220E0 – Outros trabalhos especializados – Outros e para os anos seguintes será a satisfazer por conta de verbas a inscrever no mesmo agrupamento/rubrica na respetiva proposta de orçamento do ISEP.

Cláusula 12.ª

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Cláusula 13.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e pela demais legislação portuguesa aplicável.

Cláusula 14.ª

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1 - CURSOS DEI

1.1 - Contratação de serviços de formação em Angular

Valor Base: 35,00€/hora

Os Formadores devem:

1. Possuir a licenciatura em Engenharia Informática;
2. Possuir perfil/experiência e conhecimentos avançados de programação em Javascript nomeadamente da Framework Angular.
3. Apresentar uma proposta detalhada do conteúdo e respetiva duração para a ação de formação Angular.
4. O preço a apresentar deve ser o preço por hora de formação.

LOTE 2 - CURSOS DEI

2.1 - Contratação de serviços de formação em IOS

Valor Base: 35,00€/hora

Os Formadores devem:

1. Possuir a licenciatura em Engenharia Informática;
2. Possuir perfil/experiência e conhecimentos avançados na instalação, configuração e manutenção do software e sistemas operativos IOS; domínio do sistema operativo IOS e experiência no desenvolvimento de aplicações móveis usando o sistema operativo IOS;
3. Apresentar uma proposta detalhada do conteúdo e respetiva duração para a ação de formação IOS.
4. O preço a apresentar deve ser o preço por hora de formação.

LOTE 3 - CURSOS DEI

3.1 – Contratação de serviços de formação em Android

Valor Base: 35,00€/hora

Os Formadores devem:

1. Possuir a licenciatura em Engenharia Informática;
2. Possuir perfil/experiência e conhecimentos avançados na instalação, configuração e manutenção do software e sistemas operativos Android; domínio do sistema operativo Android e experiência no desenvolvimento de aplicações móveis usando o sistema operativo Android;
3. Apresentar uma proposta detalhada do conteúdo e respetiva duração para a ação de formação Android;
4. O preço a apresentar deve ser o preço por hora de formação.

LOTE 4 - POSGL&SCM

4.1 – UC 1 – Gestão da Cadeia de Abastecimento

Valor Base: 73,17€/hora

Os Formadores devem:

1. Deter formação superior na área da Engenharia e Gestão Industrial ou áreas afins;
2. Deter formação académica suplementar em gestão e administração;
3. Possuir experiência profissional mínima de 15 anos na área da Engenharia e Gestão Industrial, obtida em ambiente empresarial;
4. Possuir experiência profissional em cargos de gestão nas áreas da logística e gestão da cadeia de abastecimento em ambiente empresarial;
5. Possuir domínio técnico atualizado relativo à área de formação em que é especialista;
6. Apresentar uma proposta detalhada do conteúdo da formação;
7. O preço a apresentar deve ser o preço por hora de formação.

LOTE 5 - POSGL&SCM

5.1 – UC 4 – Lean-Six Sigma para Logística

Valor Base: 73,17€/hora

Os Formadores devem:

1. Deter formação superior na área da Engenharia e Gestão Industrial ou áreas afins;
2. Possuir experiência profissional mínima de 15 anos na área da Engenharia e Gestão Industrial, obtida em ambiente empresarial;
3. Possuir experiência mínima de 5 anos como docente do ensino superior na área da Engenharia e Gestão Industrial;
8. Possuir experiência em Lean-Seis Sigma em ambiente empresarial;
9. Possuir experiência comprovada como formador nas áreas do Lean-Seis Sigma para públicos com formação superior e/ou profissionais;
4. Deter Certificação Six Sigma Black Belt;
5. Possuir domínio técnico atualizado relativo à área de formação em que é especialista;
6. Apresentar uma proposta detalhada do conteúdo da formação;
7. O preço a apresentar deve ser o preço por hora de formação.